LEI N. 851, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Altera dispositivos das leis Municipais n. 581, de 15 de fevereiro de 2000, n. 583, de 15 de fevereiro de 2000, e n. 669, de 10 de junho de 2002, onde cria e exclui os cargos para efeitos de concurso público na forma que indica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo III da Lei Municipal n. 581, de 15 de fevereiro de 2000, modificada pelas Leis n. 737/04 e 771/05, que passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os anexos II, III, IV, V e VI, da Lei Municipal n. 583, de 15 de fevereiro de 2000, modificada pelas Leis n. 713/03, 771/05, 775/05 e 834/06, onde cria os cargos de Operador de Sistemas, Educador Social e Agente Comunitário de Saúde para efeito de concurso público, transforma o cargo de Agente de Endemias em Agente Sanitarista e aumenta a quantidade de cargos de Coordenador Técnico e Coordenador Administrativo, passando a vigorar com a redação do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam alterados os anexos IV e VI da Lei Municipal n. 669, de 10 de junho de 2002, modificada pela Lei n. 737/04, que passam a vigorar com a redação do Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 12 de maio de 2006.

MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe

MUNICÍPIO DE BEBERIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

ANEXO I DA LEI N. 851/06

MODIFICA O ANEXO III
DA LEI N. 581, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000
MODIFICADA PELAS LEIS N. 737/04 e 771/05

Anexo III a que se refere o Art. 20, §1º, da Lei n. 581, de 15 de fevereiro de 2000.

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CDA-I	R$ 64,85	R$ 1.232,16	R$ 1.297,01
CDA-II	R$ 32,43	R$ 616,08	R$ 648,51
CDA-III	R$ 19,00	R$ 359,00	R$ 378,00
CDA-IV	R$ 17,50	R$ 332,50	R$ 350,00

MUNICÍPIO DE BEBERIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

ANEXO II DA LEI N. 851/06

MODIFICA OS ANEXOS II, III, IV, V e VI DA LEI N. 583, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000 MODIFICADA PELAS LEIS N. 713/03, 771/05, 775/05 e 834/06

ANEXO II - a que se refere o Art. 6º
da Lei Municipal n. 583 de 15 de fevereiro de 2000.
Estrutura Nominal dos Cargos de Direção e Assessoramento, das Categorias Funcionais, dos Cargos e das Classes Singulares, segundo os Grupos Ocupacionais.

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Cargo	Símbolo	Qtde.
1- Direção e Assessoramento	Cargos de Direção e Assessoramento	• Coordenador Técnico	CDA – I	13
		• Coordenador Pedagógico	CDA – I	01
		• Coordenador Administrativo	CDA – I	13
		• Assessor de Comunicação Social	CDA – I	01
		• Ouvidor Municipal	CDA – I	01
		• Coordenador de Pólo de Atendimento ABC	CDA – II	06
		• Diretor de Departamento	CDA – II	30
		• Oficial de Gabinete	CDA – II	11
		• Auxiliar de Coordenação de Pólo de Atendimento ABC	CDA – III	12
		• Coordenador de Centro de Educação Infantil	CDA – III	08
		• Diretor de Divisão	CDA – III	30
		• Coordenador de Serviços	CDA – III	11
		• Oficial de Administração	CDA – IV	20
		• Auxiliar de Coordenação de Serviços	CDA – IV	11

MUNICÍPIO DE BEBERIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Estrutura Nominal dos Cargos de Direção e Assessoramento, das Categorias Funcionais, dos Cargos e das Classes Singulares, segundo os Grupos Ocupacionais.

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Carreira	Classe/Cargo	Ref.
2 - Admistração Pública, de Saúde e Fiscalização	2.1 Atividades de Nível Superior – ANS	• Administração	• Administrador I • Administrador II • Administrador III • Administrador IV • Administrador V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
			• Secretário Executivo I • Secretário Executivo II • Secretário Executivo III • Secretário Executivo IV • Secretário Executivo V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
		• Advocacia	• Advogado I • Advogado II • Advogado III • Advogado IV • Advogado V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
		• Assistente Social	• Assistente Social I • Assistente Social II • Assistente Social III • Assistente Social IV • Assistente Social V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
		• Biblioteconomia	• • Bibliotecário I • Bibliotecário II • Bibliotecário III • Bibliotecário IV • Bibliotecário V	 1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
		• Farmácia e Bioquímica	• Farmacêutico Bioquímico I • Farmacêutico Bioquímico II • Farmacêutico Bioquímico III • Farmacêutico Bioquímico IV • Farmacêutico Bioquímico V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
		• Odontologia	• Cirurgião-Dentista I • Cirurgião-Dentista II • Cirurgião-Dentista III • Cirurgião-Dentista IV • Cirurgião-Dentista V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
		• Enfermagem	• Enfermeiro I • Enfermeiro II • Enfermeiro III • Enfermeiro IV • Enfermeiro V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25

Estrutura Nominal dos Cargos de Direção e Assessoramento, das Categorias Funcionais, dos Cargos e das Classes Singulares, segundo os Grupos Ocupacionais.

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Carreira	Classe/Cargo	Ref.
2 –Administração Pública de Saúde e Fiscalização	2.1 Atividades de Nível Superior - ANS	• Engenharia	• Engenheiro Civil I • Engenheiro Civil II • Engenheiro Civil III • Engenheiro Civil IV • Engenheiro Civil V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
			• Engenheiro de Pesca I • Engenheiro de Pesca II • Engenheiro de Pesca III • Engenheiro de Pesca IV • Engenheiro de Pesca V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
		• Agronomia	• Engenheiro Agrônomo I • Engenheiro Agrônomo II • Engenheiro Agrônomo III • Engenheiro Agrônomo IV • Engenheiro Agrônomo V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
		• Fisioterapia	• Fisioterapeuta I • Fisioterapeuta II • Fisioterapeuta III • Fisioterapeuta IV • Fisioterapeuta V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
		• Fonoaudiologia	• Fonoaudiólogo I • Fonoaudiólogo II • Fonoaudiólogo III • Fonoaudiólogo IV • Fonoaudiólogo V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
		• Regência Musical	• Maestro I • Maestro II • Maestro III • Maestro IV • Maestro V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
		• Medicina	• Médico I • Médico II • Médico III • Médico IV • Médico V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
		• Nutrição	• Nutricionista I • Nutricionista II • Nutricionista III • Nutricionista IV • Nutricionista V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25

Estrutura Nominal dos Cargos de Direção e Assessoramento, das Categorias Funcionais, dos Cargos e das Classes Singulares, segundo os Grupos Ocupacionais.

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Carreira	Classe/Cargo	Ref.
2–Administração Pública, de Saúde e Fiscalização	2.1 Atividades de Nível Superior – ANS	• Psicologia	• Psicólogo I • Psicólogo II • Psicólogo III • Psicólogo IV • Psicólogo V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
		• Sociologia	• Sociólogo I • Sociólogo II • Sociólogo III • Sociólogo IV • Sociólogo V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
		• Terapia Ocupacional	• Terapeuta Ocupacional I • Terapeuta Ocupacional II • Terapeuta Ocupacional III • Terapeuta Ocupacional IV • Terapeuta Ocupacional V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
		• Turismo	• Turismólogo I • Turismólogo II • Turismólogo III • Turismólogo IV • Turismólogo V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25
		• Medicina Veterinária	• Veterinário I • Veterinário II • Veterinário III • Veterinário IV • Veterinário V	1 a 5 6 a 10 11 a 15 16 a 20 21 a 25

Estrutura Nominal dos Cargos de Direção e Assessoramento, das Categorias Funcionais, dos Cargos e das Classes Singulares, segundo os Grupos Ocupacionais.

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Carreira	Classe/Cargo	
2–Administração Pública, de Saúde e Fiscalização	2.2 Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO	• Administração Auxiliar	• Auxiliar de Administração	
			• Agente de Administração	1
			• Técnico em Contabilidade I	2
			• Técnico em Contabilidade II	3
			• Operador de Sistemas	3
		• Agropecuária	• Técnico Agrícola I	2
			• Técnico Agrícola II	3
		• Obras Civis	• Técnico em Edificações I	2
			• Técnico em Edificações II	3
			• Bombeiro Hidráulico	1
			• Eletricista	1
			• Operador de Máquinas I	1
			• Operador de Máquinas II	2
		• Ação Social	• Educador Social	
		• Educação	• Secretário Escolar	1
		• Serviços Gerais	• Auxiliar de Serviços Gerais • Gari • Merendeira • Mecânico de Veículo • Motorista • Vigia	
	2.3 Atividades de apoio à Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF	• Fiscalização Auxiliar	• Agente Fiscal	2

Estrutura Nominal dos Cargos de Direção e Assessoramento, das Categorias Funcionais, dos Cargos e das Classes Singulares, segundo os Grupos Ocupacionais.

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Carreira	Classe/Cargo	Ref.
2 –Administração Pública, de Saúde e Fiscalização	2.4 Atividades Auxiliares de Saúde	• Patologia Clínica	• Auxiliar de Laboratório	7 a 21
			• Técnico em Laboratório I	22 a 36
			• Técnico em Laboratório II	37 a 50
		• Radiologia	• Auxiliar de Raios X	7 a 21
			• Técnico de Radiologia I	22 a 36
			• Técnico de Radiologia II	37 a 50
	2.4 Atividades Auxiliares de Saúde	• Saúde Pública	• Técnico em Higiene Dental I	22 a 36
			• Técnico em Higiene Dental II	37 a 50
			• Inspetor Sanitário I	22 a 36
			• Inspetor Sanitário II	37 a 50
			CLASSE SINGULAR • Atendente Médico	5 a 19
			• Agente Sanitarista • Agente Comunitário de Saúde	5 a 19
			• Auxiliar de Consultório Dentário	5 a 19
			• Auxiliar de Enfermagem	15 a 29

ANEXO III - a que se refere o Art. 6º da Lei nº 583 de 15 de fevereiro de 2000.

Linhas de Transposição

Grupo Ocupacional – Administração Pública, de Saúde e Fiscalização.

Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior – ANS

Situação Anterior	Situação Nova	
Cargo	**Cargo**	**Classe**
Administrador	Administrador	I a V
Advogado	Advogado	I a V
Secretário Executivo	Secretário Executivo	I a V
Assistente Social	Assistente Social	I a V
Bibliotecário	Bibliotecário	I a V
Farmacêutico Bioquímico	Farmacêutico Bioquímico	I a V
Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	I a V
Enfermeiro	Enfermeiro	I a V
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	I a V
Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	I a V
Engenheiro de Pesca	Engenheiro de Pesca	I a V
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	I a V
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	I a V
Maestro	Maestro	I a V
Médico	Médico	I a V
Nutricionista	Nutricionista	I a V
Psicólogo	Psicólogo	I a V
Sociólogo	Sociólogo	I a V
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	I a V
Turismólogo	Turismólogo	I a V
Veterinário	Veterinário	I a V

Grupo Ocupacional – Administração Pública e Fiscalização.

Categoria Funcional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO.

Situação Anterior	Situação Nova
Cargo	*Cargo / Classe*
Agente de Administração	Agente de Administração
Atendente Médico	Auxiliar de Administração
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Bombeiro Hidráulico	Bombeiro Hidráulico
Eletricista	Eletricista
Gari	Gari
Mecânico de Veículos	Mecânico de Veículos
Merendeira	Merendeira
Motorista	Motorista
Operador de Máquinas I/II	Operador de Máquinas I/II
-	Educador Social
Secretário Escolar	Secretário Escolar
Técnico Agrícola I/II	Técnico Agrícola I / II
Técnico em Contabilidade I/II	Técnico em Contabilidade I / II
-	Operador de Sistemas
Técnico em Edificações I/II	Técnico em Edificações I / II
Vigia	Vigia

Grupo Ocupacional – Administração Pública e Fiscalização.

Categoria Funcional: Atividades de Apoio à Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF

Situação Anterior	Situação Nova
Cargo	*Cargo / Classe*
Agente Fiscal	Agente Fiscal

Grupo Ocupacional – Administração de Saúde Pública.

Categoria Funcional: Atividades Auxiliares de Saúde – ATS.

Situação Anterior	Situação Nova
Cargo	**Cargo / Classe**
Atendente Médico	Atendente Médico
	Auxiliar de Administração
Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar de Consultório Dentário
Agente de Endemias	Agente Sanitarista
-	Agente Comunitário de Saúde
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Raios X	Auxiliar de Raios X
Técnico em Higiene Dental I/II	Técnico em Higiene Dental I / II
Técnico em Laboratório I/II	Técnico em Laboratório I / II
Técnico em Radiologia I/II	Técnico de Radiologia I / II
Inspetor Sanitário I/II	Inspetor Sanitário I/II

ANEXO IV - a que se refere o Art. 7º da Lei nº 583 de 15 de fevereiro de 2000.
Hierarquização dos Cargos Inerentes às Categorias Funcionais:

- Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO
- Atividades de Apoio à Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF
- Atividades Auxiliares de Saúde – ATS

Faixa	Cargo / Classe	Referências
1	• Auxiliar de Serviços Gerais • Merendeira	1 a 12
2	• Gari • Vigia	3 a 15
3	• Agente Sanitarista • Agente Comunitário de Saúde • Atendente Médico • Auxiliar de Administração • Auxiliar de Consultório Dentário • Educador Social	5 a 19
4	• Agente de Arrecadação • Auxiliar de Laboratório • Auxiliar de Raios X	7 a 21
5	• Bombeiro Hidráulico • Eletricista	11 a 25
6	• Mecânico de Veículos • Motorista • Operador de Máquinas I	13 a 27
7	• Secretário Escolar • Auxiliar de Enfermagem	15 a 29
8	• Agente de Administração	18 a 32
9	• Operador de Máquinas II	28 a 32
10	• Agente Fiscal	20 a 34
11	• Técnico Agrícola I • Técnico em Contabilidade I • Técnico em Edificações I • Técnico em Higiene Dental I • Técnico de Laboratório I • Inspetor Sanitário I	22 a 36

12	• Técnico Agrícola II • Técnico em Contabilidade II • Técnico em Edificações II • Técnico em Higiene Dental II • Técnico de Laboratório II • Inspetor Sanitário II • Operador de Sistemas	37 a 50

ANEXO V - a que se refere o Art. 8º da Lei 583 de 15 de fevereiro de 2000.
Quadro de Pessoal segundo os Grupos Ocupacionais, Categorias Funcionais, Cargos, Referências, Quantidades e Qualificações.

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Carreira	Cargo	Classe	Ref.	Quant. de Cargos	Qualificação Exigida
2.AdministraçãoPública,de Saúde e Fiscalização	2.1.Atividades de Nível Superior - ANS	Administração	Administrador	I a V	1 a 25	3	Formação de Nível Superior em Administração e Registro Profissional
			Secretário Executivo	I a V	1 a 25	2	Formação de Nível Superior e Registro Profissional
		Advocacia	Advogado	I a V	1 a 25	2	Formação de Nível Superior e Registro na OAB.
		Assistência Social	Assistente Social	I a V	1 a 25	5	Formação de Nível Superior em Serviço Social e Registro Profissional
		Biblioteconomia	Bibliotecário	I a V	1 a 25	2	Formação de Nível Superior em Biblioteconomia e Registro Profissional
		Bioquímica	Farmacêutico Bioquímico	I a V	1 a 25	3	Formação de Nível Superior em Farmácia e Bioquímica e Registro Profissional
		Odontologia	Cirurgião Dentista	I a V	1 a 25	08	Formação de Nível Superior em Odontologia e Registro Profissional
		Enfermagem	Enfermeiro	I a V	1 a 25	08	Formação de Nível Superior em Enfermagem e Registro Profissional
		Engenharia	Engenheiro Civil	I a V	1 a 25	3	Formação de Nível Superior em Engenharia e Registro Profissional
			Engenheiro de Pesca	I a V	1 a 25	2	Formação de Nível Superior em Engenharia de Pesca e Registro Profissional
		Agronomia	Eng. Agrônomo	I a V	1 a 25	2	Formação de Nível Superior em Agronomia e Registro Profissional

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Carreira *	Cargo	Classe	Ref.	Quant. de Cargos	Qualificação Exigida
2. Administração Pública, de Saúde e Fiscalização	2.1 Atividade de Nível Superior - ANS	Fisioterapia	Fisioterapeuta	I a V	1 a 25	4	Formação de Nível Superior em Fisioterapia e Registro Profissional
		Fonoaudiologia	Fonoaudiólogo	I a V	1 a 25	3	Formação de Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro Profissional
		Regência Musical	Maestro	I a V	1 a 25	2	Formação de Nível Superior em Música e Registro Profissional
		Medicina	Médico	I a V	1 a 25	08	Formação de Nível Superior em Medicina e Registro Profissional
		Nutrição	Nutricionista	I a V	1 a 25	2	Formação de Nível Superior em Nutrição e Registro Profissional
		Psicologia	Psicólogo	I a V	1 a 25	2	Formação de Nível Superior em Psicologia e Registro Profissional
		Sociologia	Sociólogo	I a V	1 a 25	1	Formação de Nível Superior em Sociologia e Registro Profissional
		Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	I a V	1 a 25	3	Formação de Nível Superior em Terapia Ocupacional e Registro Profissional
		Turismo	Turismólogo	I a V	1 a 25	2	Formação de Nível Superior em Turismo e Registro Profissional
		Medicina Veterinária	Veterinário	I a V	1 a 25	3	Formação de Nível Superior em Medicina Veterinária e Registro Profissional

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Carreira	Cargo	Classe	Ref.	Quant. de Cargos	Qualificação Exigida
2. Administração Pública, de Saúde e Fiscalização	2.2 Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO	Administração Auxiliar	Agente de Administração	-	18 a 32	42	Ensino Médio Completo
			Auxiliar de Administração	-	5 a 19	170	Ensino Fundamental Completo
			Operador de Sistemas	-	37 a 50	05	Ensino Médio Completo e experiência comprovada
			Técnico em Contabilidade	I	22 a 36	2	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante Específico
				II	37 a 50		
		Agricultura	Técnico Agrícola	I	22 a 36	3	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante Específico
				II	37 a 50		
		Ação Social	Educador Social	-	5 a 19	10	Ensino Fundamental Completo
		Educação	Secretário Escolar	-	15 a 29	40	Ensino Médio Completo e Curso Específico
		Obras Civis	Bombeiro Hidráulico	-	11 a 25	5	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência Comprovada
			Eletricista	-	11 a 25	4	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência Comprovada
			Operador de Máquinas	I	13 a 27	3	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência Comprovada
				II	28 a 32		
			Técnico em Edificações	I	22 a 36	2	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante Específico
				II	37 a 50		
		Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	-	1 a 12	450	Ensino Fundamental Incompleto
			Gari	-	3 a 15	80	Ensino Fundamental Incompleto
			Mecânico de Veículo	-	13 a 27	2	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência Comprovada
			Merendeira	-	1 a 12	115	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência Comprovada
			Motorista	-	13 a 27	40	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação
			Vigia	-	3 a 15	80	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência Comprovada

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	REF.	QUANT. DE CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
2 . Administração Pública, de Saúde e Fiscalização	2.3 Atividades de Apoio à Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF e Atividades Auxiliares de Saúde – ATS	Fiscalização Auxiliar	Agente Fiscal	-	20 a 34	10	Ensino Médio Completo e Experiência Comprovada
		Patologia Clínica	Auxiliar de Laboratório	-	7 a 21	4	Ensino Fundamental Completo e Experiência Comprovada
			Técnico em Laboratório	I	22 a 36	2	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante Específico
				II	37 a 50		
		Radiologia	Auxiliar de Raios X	-	7 a 21	2	Ensino Fundamental Incompleto
			Técnico de Radiologia	I	22 a 36	2	Ensino Médio Completo e Experiência Comprovada
				II	37 a 50		
		Saúde Pública	Agente Sanitarista	-	5 a 19	40	Ensino Fundamental Completo e Experiência Comprovada
			Agente Comunitário de Saúde	-	5 a 19	110	Ensino Fundamental Completo e Experiência Comprovada
			Auxiliar de Enfermagem	-	15 a 29	70	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante Específico
			Auxiliar de Consultório Dentário	-	5 a 19	22	Ensino Fundamental Completo e Experiência Comprovada

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	REF.	QUANT. DE CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
2. Administração Pública, de Saúde e Fiscalização	2.3 Atividades de Apoio à Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF e Atividades Auxiliares de Saúde – ATS	Saúde Pública	Técnico em Higiene Dental	I	22 a 36	15	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante Específico
				II	37 a 50		
			Inspetor Sanitário	I	22 a 36	10	Ensino Médio Completo e Experiência Comprovada
				II	37 a 50		

Anexo VI da Lei n. 583, de 15 de fevereiro de 2000

Atividades de Nível Superior - ANS

R$ 1,00

Referência	Vencimento
1	893,86
2	938,17
3	985,73
4	1.034,37
5	1.086,25
6	1.141,37
7	1.197,97
8	1.258,10
9	1.320,79
10	1.386,72
11	1.455,90
12	1.529,39
13	1.606,13
14	1.686,12
15	1.770,42
16	1.859,05
17	1.952,00
18	2.049,28
19	2.151,96
20	2.260,04
21	2.372,45
22	2.491,34
23	2.615,64
24	2.746,42
25	2.883,69

MUNICÍPIO DE BEBERIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Anexo VI da Lei n. 583, de 15 de fevereiro de 2000
Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO
Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF
Atividades Auxiliares de Saúde – ATS

Referência	R$ 1,00 Vencimento
1	350,00
2	350,00
3	350,00
4	350,00
5	350,00
6	350,00
7	350,00
8	350,00
9	350,00
10	350,00
11	350,00
12	350,00
13	350,00
14	350,00
15	350,00
16	350,00
17	362,08
18	376,13
19	391,27
20	406,40
21	422,61
22	439,90
23	457,20
24	475,57
25	595,03

Referência	R$ 1,00 Vencimento
26	514,48
27	535,02
28	556,63
29	579,33
30	605,27
31	635,54
32	666,88
33	700,39
34	734,97
35	771,72
36	810,63
37	851,70
38	893,86
39	938,17
40	985,73
41	1.034,37
42	1.086,25
43	1.141,37
44	1.197,57
45	1.258,10
46	1.320,79
47	1.386,72
48	1.455,90
49	1.529,39
50	1.606,13

ANEXO III DA LEI N. 851/06

MODIFICA O ANEXO IV e VI
DA LEI N. 669, DE 10 DE JUNHO DE 2002
MODIFICADA PELA LEI N. 737/04

Anexo IV da Lei n. 669, de 10 de junho de 2002
Tabela Vencimental – Grupo Ocupacional do Magistério.

QUADRO PERMANENTE

CARGO	REFERÊNCIA	200hs
Professor de Educação Básica I	1	350,00
	2	350,00
	3	350,00
	4	350,00
	5	351,27
	6	357,76
	7	365,33
	8	372,89
	9	379,38
	10	388,02
Professor de Educação Básica II	1	389,10
	2	396,67
	3	405,32
	4	412,88
	5	421,53
	6	429,09
	7	437,74
	8	447,47
	9	456,12
	10	464,76
Professor de Educação Básica III	1	486,38
	2	496,11
	3	505,83
	4	515,56
	5	526,37
	6	537,18
	7	547,99
	8	558,80
	9	556,60
	10	580,41

Obs.: os professores no efetivo exercício do MAGISTÉRIO percebem Gratificação de Efetivo Exercício da Atividade Docente (Pó de Giz), na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

ANEXO VI da Lei n. 669 de 10 de junho de 2002

Linhas de Enquadramento

Grupo Ocupacional: MAGISTÉRIO

CLASSE SINGULAR – QUADRO EM EXTINÇÃO

Situação Atual Lei n. 569 de 13/08/99	Situação Nova	Vencimento 200 Horas
Orientador Pedagógico	Auxiliar Pedagógico	350,00